

INFORMATIVO

Negociação Coletiva 2020/2021

Considerando o contexto da Pandemia da Covid 19, que acarretou enorme prejuízo financeiro e incertezas para toda categoria, o Sindicato dos Empregadores, visando minimizar os danos e a sobrevivência das empresas da nossa base, trabalhou junto ao Sindicato dos Empregados e conseguiu finalizar a negociação Coletiva de 2020/2021, nos seguintes termos:

1)- Aplicação do INPC/IBGE acumulado para a data base de 01 de agosto de 2020, no percentual de 2,69% (Dois vírgula sessenta e nove por cento), a ser aplicado em 01/02/2021, para pagamento em março/21, sem retroatividade.

Assim, o piso salarial da categoria, à partir de 01/02/21 passará a ser R\$ 1.456,14 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)

2)- Manutenção das demais cláusulas convencionais já existentes, assim com o a data base da categoria em primeiro de agosto.

3)- Desta forma, à partir de 01/02/2021 os pisos da categoria passarão a ser:

PISO SALARIAL	R\$ 1.456,14
PISO INICIANTE	R\$ 1.246,45
PISO PROFISSIONAL	R\$ 1.647,15

As atualizações das cláusulas econômicas, serão disponibilizadas em Janeiro/21 para aplicação a partir de 01 fevereiro de 2021.

A Convenção Coletiva da Categoria 2020/2021 encontra-se disponível neste Sindicato Patronal.

Estamos à inteira disposição para dúvidas e esclarecimentos, devendo o atendimento presencial ser previamente agendado.

Atenciosamente,

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SOROCABA